LEI MUNICIPAL Nº 1.739 DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Institui a rede de proteção, respeito e cuidado às mães de natimorto e com óbito fetal no Município de Manacapuru, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituída a Rede de Proteção, Respeito e Cuidado às Mães de Natimorto e com Óbito Fetal no município de Manacapuru.

Art. 2º A Rede tem como objetivo principal oferecer apoio emocional, psicológico e social às mães que passaram pela experiência de natimorto ou óbito fetal, garantindo o respeito à sua dignidade e proporcionando recursos para lidar com o luto e o sofrimento decorrentes dessa situação.

Art. 3º A Rede será composta por uma parceria entre a Secretaria Municipal de Saúde, profissionais de saúde, psicólogos, assistentes sociais e organizações da sociedade civil que atuem na área de saúde materna e neonatal.

Art. 4º A Rede de Proteção, Respeito e Cuidado às Mães de Natimorto e com Óbito Fetal oferecerá os seguintes serviços:

I- acolhimento e orientação às mães e suas famílias após a ocorrência de natimorto ou óbito fetal;

II- assistência psicológica individual ou em grupo, de acordo com as necessidades das mães;

III- informação sobre os procedimentos legais e de registro de natimorto ou óbito fetal;

IV- apoio na elaboração de planos de cuidado emocional e reabilitação psicológica;

V- encaminhamento para serviços de apoio funeral, quando necessário;

VI- educação e conscientização sobre saúde materna e neonatal;

VII- promoção de eventos e encontros que permitam às mães compartilhar suas experiências e encontrar apoio mútuo.

Art. 5º Poderão ser destinados recursos orçamentários específicos para a implementação desta Lei, respeitando-se as normas de controle financeiro e orçamentário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE MANACAPURU, 15 de abril de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL:19385498215

Assinado de forma digital por VALCILEIA FLORES MACIEL:19385498215
Dados: 2025.04.15 10:11:36 -04'00'

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru